



Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO INTERNA 02 – PPGSAU

– Dispõe sobre a Validação de Créditos em Disciplinas realizadas anteriormente ao Doutorado do PPGSAU.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana – PPGSAU, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR – Artigo 57, com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Urbana – Artigo 53, e no uso das suas atribuições, resolve que para a validação de Créditos em disciplinas realizadas anteriormente ao Doutorado do PPGSAU, em Programas *stricto sensu* reconhecidos pela Capes, os discentes:

1. devem ter concluído as disciplinas em no **máximo cinco anos antes do ingresso no PPGSAU**;
2. podem solicitar **no máximo 4 (quatro) disciplinas, limitados a 12 (doze) créditos**;
3. devem requerer a validação de créditos realizados anteriormente **até o final do primeiro ano letivo do curso**, via Requerimento específico direcionado à Secretaria da Pós-Graduação, que encaminhará à Coordenação para a validação;
4. devem anexar ao Requerimento a ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação o **Histórico** em que conste o número de créditos e o conceito atribuído às disciplinas a terem os conceitos validados;
5. devem anexar igualmente ao Requerimento, com o pedido de validação, as **Ementas** oficiais das disciplinas escolhidas com o aval e o parecer da Orientação, no campo Justificativa do Requerimento.

COLEGIADO – PPGSAU.

Resolução Interna modificada pelo Colegiado do Programa, de forma remota, em 26 de junho de 2020.